

ARACAMARAARA

Sessão Extraordinária define alterações em Projeto de Lei que trata da 'Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos' de Pindamonhangaba

Aprovação ocorreu na sexta-feira, dia 13, no Plenário da Câmara de Pindamonhangaba



Em sessão extraordinária realizada na noite da sexta-feira, dia 13 de fevereiro, no plenário da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, os vereadores da cidade apreciaram e aprovaram por 6 votos a favor, 1 contrário e 2 abstenções - o Projeto de Lei nº 30/2026, de autoria do Poder Executivo, que "Altera dispositivos da Lei Ordinária nº 6.961, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a criação da Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU, e dá outras providências".

A 3ª sessão extraordinária de 2026 foi convocada pela Mesa Diretora com base no artigo 29, parágrafo 3º, III, da Lei Orgânica Municipal e no artigo 167, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara e contou

com participação de 9 vereadores e da vereadora. O vereador Renato Cebola esteve ausente da plenária

Alterações

A aprovação do projeto determina as seguintes alterações na Lei Ordinária nº 6.961, de 07 de julho de 2025:

Art. 2º-A. Ficam estabelecidos limites máximos para a base de cálculo mensal da Taxa de Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos - SMRSU, conforme abaixo:

I - imóveis da classe residencial: limite máximo de 771 m²;

II - imóveis da classe comercial, desde que não enquadrados como grandes geradores de resíduos: limite máximo de 750 m²;

III - imóveis da classe indus-

trial, desde que não enquadrados como grandes geradores de resíduos: limite máximo de 1750 m²;

IV - imóveis da classe mista, desde que não enquadrados como grandes geradores de resíduos: limite máximo de 750 m²; e

V - terrenos não edificados: limite máximo de 151m².

§ 1º Os limites previstos nos incisos II, III e IV não se aplicam aos estabelecimentos enquadrados como grandes geradores de resíduos, hipótese em que a base de cálculo permanecerá aquela prevista para a respectiva metragem constante do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Os critérios para enquadramento como grandes geradores de resíduos serão definidos em regulamento próprio expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Fica alterada a base de cálculo referente aos imóveis da Classe Residencial, Classe Comercial, Classe In-

dustrial e Classe Mista, constantes do Anexo Único da Lei nº 6.961, de 07 de julho de 2025.

Parágrafo único. O Anexo Único da Lei nº 6.961, de 07 de julho de 2025 passa a vigorar conforme o Anexo Único integrante desta Lei.

Justificativa

Ao justificar as alterações, o Chefe do Poder Executivo encaminhou mensagem ao Presidente da Câmara de Pindamonhangaba, vereador Marco Mayor e observou que "a proposta de alteração contempla duas medidas principais: a primeira consiste na adequação técnica do fato gerador da taxa, com a exclusão de referência a serviços de limpeza urbana de caráter geral (constante no parágrafo único do art. 1º da norma vigente), em conformidade com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no 'Tema 146 da repercussão geral', reforçando a constitucionalidade da norma e afastando qualquer possibilidade de interpretação que equipare a taxa a imposto. A proposta, portanto, restringe expressamente o fato gerador aos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos prestados ao contribuinte ou colocados à sua disposição, preservando integralmente a estrutura e a finalidade da SMRSU, ao mesmo tempo em que re-

força a segurança jurídica da cobrança e evita potenciais questionamentos judiciais futuros. A segunda alteração decorre de avaliação prática realizada após a implementação da SMRSU, quando se verificou que, em determinados casos, especialmente envolvendo imóveis comerciais e industriais de grande porte, os valores resultantes da aplicação direta da tabela legal mostraram-se elevados.

Diante desse cenário, a partir do exame de casos, optou-se por promover o aprimoramento da legislação, com a instituição de limites máximos de cobrança (tetos de cobrança), preservando-se a lógica do rateio do custo do serviço, mas garantindo maior proporcionalidade e justiça tributária, sobretudo para imóveis de grande metragem que não se enquadraram como grandes geradores de resíduos".

O Prefeito finaliza os argumentos e afirma que "buscou-se preservar o princípio da responsabilidade ambiental e econômica, mantendo-se integralmente as regras aplicáveis aos grandes geradores de resíduos, que permanecem sujeitos à tabela normal da taxa, tratando-se, portanto, de medida de aperfeiçoamento do modelo instituído, garantindo equilíbrio entre sustentabilidade financeira do serviço público, justiça tributária e segurança jurídica".

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

19ª Legislatura - 2025/2026

Mesa Diretora 2025/2026:

Vereador Marco Mayor (PL)

Presidente

Vereadora Ana Paula Goffi (União Brasil)

1º Vice-Presidente

Vereador Carlos Moura - Magrão (PSD)

2º Vice-Presidente

Vereador Professor Everton (Republicanos)

1º Secretário

Vereador Gilson Negrin (PL)

2º Secretário

Vereadores:

Felipe César Filho - FC (PL), Gari Abençoado (Republicanos) Norberto Moraes (PP), Professor Felipe Guimarães (PODEMOS)

Renato Cebola (União Brasil) e Rogério Ramos (PODEMOS)

Divisão de Comunicação

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luzí Carlos Pinto - MTB 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br

Robson Luis Monteiro - MTB 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Pedro Junqueira Franco de Castro - MTB 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da autenticidade: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br>

Documentos assinados digitalmente por Marco Aurélio de Souza Mayor (325.***-***-32) em 15/12/2025 16:33 e informe o código 515262516-33 para verificação da



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EXERCÍCIO 2026

Regulamentado pela Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Em atendimento às disposições do Art. 32, § 1º da Lei Federal 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Assistência Social da publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público.

01	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Lar São Vicente de Paulo
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Parlamentar: nº 37300002, de autoria do Deputado Federal Miguel Lombardi, especificamente para despesas de custeio, compreendidas no plano de trabalho.
	Prazo:	10 meses
	Valor:	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
	Site:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – LISTA FINAL DE CANDIDATURAS DEFERIDAS
A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura torna pública a lista final dos candidatos com inscrições deferidas para a eleição complementar do Conselho.
A eleição ocorrerá no dia 24 de fevereiro de 2026, das 19h às 21h, no Auditório do Palacete 10 de Julho, de forma presencial.
Conforme as normas estabelecidas, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato por segmento cultural, segundo as regras definidas pela Comissão Eleitoral.

Cadeiras em disputa e candidatos:
Artes Visuais / Audiovisual
Cláudenio Dias de Lima
Bertino Salgado Junior

Música
Wilton Fabricio de Aquino Oliveira Martins

Artes Cênicas
Renato Munhos Monteiro
Marcio Augusto Vacari Junior

A participação dos agentes culturais é essencial para o fortalecimento e a representatividade do setor cultural em nosso município.

Comissão Especial Eleitoral



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal
de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra
Pindamonhangaba – Gestão 2025

Convocação de Reunião Ordinária

Em atenção ao disposto no Art. 20, inciso II, e Art. 25 §1º, §2º e §3º do Regimento Interno do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Pindamonhangaba, ficam convocados os membros deste Conselho Municipal, para a **Reunião Ordinária** a ser realizada no dia 26 de Fevereiro de 2026, às 19:00hs na Sede do Conselho, situada à Travessa Ruy Barbosa, nº 57, Centro, Pindamonhangaba, a qual terá a seguinte pauta para deliberação:

1. Leitura da ata da reunião do mês de Dezembro
2. Expediente: Comunicações ao Conselho
3. Calendário da Comissão de Educação e Saúde
4. Propostas das Comissões de Cultura e da comissão de Direitos Humanos
5. Ações nos meses de Março, Maio e Julho
6. Fórum da Comunidade Negra (Art. 14 do Regimento Interno)
7. Adequação das Comissões Permanentes

Pindamonhangaba, 19 de Fevereiro de 2026.

Benedicto Sérgio Irineu
Presidente

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Qualificação de Organização Social na área de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Deferimento de Qualificação como Organização Social na área de Saúde

Considerando a solicitação para Qualificação de Organização Social e com base no Parecer favorável emitidos pela CQOS - Comissão de Qualificação de Organização Social, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fundamento a Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, **FICA CERTIFICADA e QUALIFICADA** a Organização Social abaixo relacionada:

• **BIOGESP - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E SOCIAIS - CNPJ: 26.702.577/0001-39, (Protocolo nº 4.725/2026).**

Desse modo, a organização social supramencionada está **HABILITADA** à eventual celebração de Contrato de Gestão com o município de Pindamonhangaba, após devido processo de seleção conforme previsto no Art. 9º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016.

Andréia Moreira Martins
Secretaria Municipal de Saúde

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 7DB3-9350-3B97-2CD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDREIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 13/02/2026 09:14:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 13/02/2026 10:11:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/7DB3-9350-3B97-2CD9>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 10/2026 (PMP 1358/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 18/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na implementação de controle de acesso com reconhecimento facial", expresso no processo em favor da empresa BIO WORLD SISTEMAS LTDA, no valor de R\$ 5.196,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SÉCRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 019/2025 (PMP 27261/2025)

Para "contratação de empresa especializada na retomada da construção de creche infantil - tipo 1 FNDE, localizado na Avenida Amélia Prata Balain, Nº 270 - Parque das Palmeiras, em Pindamonhangaba - SP", com recebimento das propostas até dia 30/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA CA N°003/2026 (PMP 29215/2025)

Para "contratação de obra, a ser prestada por empresa especializada em manutenção predial preventiva e corretiva e em obras de construção civil, por meio da reforma da edificação, para implantação de farmácia clandestina no terminal rodoviário de Moreira César, localizada na Avenida Teotônio Vilela, nº 61, no residencial Vale das Acácias, em Pindamonhangaba - SP", com recebimento das propostas até dia 27/03/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital), conforme discriminado no Edital. Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bonfim Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Car-doso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 021/2026 (PMP 2012/2026)

Para "Aquisição de Cardan Completo com embreagem, lâminas e parafusos para manutenção da roda-eixo do trator utilizado para a jardinagem e paisagismo do Parque da Cidade, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente", com recebimento das propostas até dia 26/02/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 022/2026 (PMP 1927/2026)

Para "contratação de médico especializado para realizar exame dermatológico e de aptidão física dos alunos das piscinas dos centros esportivos e também dos alunos acima de 60 anos que participam das atividades regulares de lazer e esporte da SEMELP", com recebimento das propostas até dia 26/02/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também <https://licitar.digital/> para preços eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****ADITAMENTO*****

PREGÃO N° 122/2021 (PMP 5984/2021)

Foi firmado o aditamento nº 03/2025, em 03/12/2025, ac. contrato nº 184/2021, cujo objeto é "contratação de empresa especializada para disponibilizar profissional especializado em reumatologia, para realização de consultas (incluindo uma consulta de retorno) pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, até o limite de 60 meses", para prorrogação até 03/03/2026, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins e pela contratada, empresa FERRERIA & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, o Sr. Thiago da Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 231/2025 (PMP 2809/2025)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de peças para reparo em aparelhos de ares-condicionados", expresso no processo em favor das empresas: ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 17.795,00 em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.025,80 e em favor da empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 3.988,48, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 231/2025 (PMP 2809/2025)

Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de peças para reparo em aparelhos de ares-condicionados", expresso no processo em favor das empresas: ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 17.795,00 em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.025,80 e em favor da empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 3.988,48, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 231/2025 (PMP 2809/2025)

Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de peças para reparo em aparelhos de ares-condicionados", expresso no processo em favor das empresas: ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 17.795,00 em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.025,80 e em favor da empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 3.988,48, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 231/2025 (PMP 2809/2025)

Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de peças para reparo em aparelhos de ares-condicionados", expresso no processo em favor das empresas: ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 17.795,00 em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.025,80 e em favor da empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 3.988,48, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 231/2025 (PMP 2809/2025)

Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de peças para reparo em aparelhos de ares-condicionados", expresso no processo em favor das empresas: ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 17.795,00 em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.025,80 e em favor da empresa RJ COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor de R\$ 3.988,48, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretaria Municipal de Saúde e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, I.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 231/2025 (PMP 2809/2025)

Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/02/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "aquisição de peças para reparo em aparelhos de ares-condicionados", expresso no processo em favor das empresas: ETHICUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, no valor de R\$ 17.795,00 em favor da empresa HSX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 8.